



ESTADO DE SERGIPE  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRO DE SÃO JOÃO

**PORTARIA N° 42  
DE 31 DE OUTUBRO DE 2023**

*Dispõe sobre o ponto facultativo no âmbito da  
Câmara de Vereadores de Cedro de São João-SE e  
dá outras providências.*

**O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Cedro de São João, Estado de Sergipe,**  
no uso de suas atribuições legais, determina:

**Art. 1º-** Fica estabelecido o **PONTO FACULTATIVO** no dia 03 de novembro de 2023 (sexta-feira) em decorrência do feriado do **DIA DE FINADOS** comemorado no dia 02 de novembro de 2023.

**Art. 2º-** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Cedro de São João, em 31 de outubro de 2023.

  
Diego de Melo Oliveira

**Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Cedro de São João**